



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI N° 619/98

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar materiais inservíveis à Capela Santo Antonio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

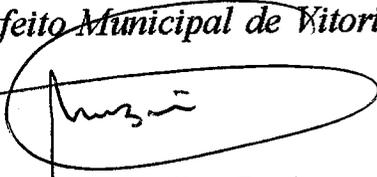
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 12 (doze) pé direito para a CAPELA SANTO ANTONIO com sede na Linha Santo Antonio, Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Os materiais constantes deste artigo serão destinados para construção de um pavilhão para a comunidade, conforme pedido formulado através do requerimento protocolado sob n° 2569/98.

Art. 2º - Os materiais mencionados no artigo 1º são constantes da doação recebida pelo Município de Vitorino da ELETROSUL, no exercício de 1985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de junho de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal